LEI Nº 2.329/2008

"Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R$ 73.102,08,00, para o fim que especifica."

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 73.102,08 (setenta e três mil, cento e dois reais e oito centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10 302 0008 0.075	TRANSF. INCENTIVO DE ADESÃO A CONTRATUALIZAÇÃO / IAC		
3350 41	CONTRIBUIÇÕES		73.102,08
	TOTAL		73.102,08

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 07	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 0005 1.087	CONSTR. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	609	70.700,00
08 244 0005 2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO SOCIAL		
3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	357	2.402,08
	TOTAL		73.102,08

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 15 de dezembro de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL